LEI Nº 1.236, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sôbre suplementação de verbas do orçamento vigente no valor de.... Cr$-41.154,00.

Eu, JOSÉ CORREA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e - PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito suplementar no valor de Cr$..... 41.154,00 (quarenta e um mil, cento e cincoenta e quatro cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Desp.Correntes-Desp.Custeio
31.40 - Encargos Diversos..... 200,00

§ 4º - EDUCAÇÃO E CULTURA
Distrito da Sede
Escolas Municipais
Ensino Primário
Desp.Correntes-Desp.Custeio
31.11 - Pessoal - Pessoal Civil.....4.800,00

Ensino Médio
Desp.Correntes-Desp.Custeio
31.11 - Pessoal - Pessoal Civil.....4.000,00

§ 6º - BEM ESTAR SOCIAL
Distrito da Sede
Previdência Social
Desp.Correntes-Transf.Corrente
32.50 - Previdência Social-INPS.....5.200,00
32.50 - Previdência Social-FGTS.....3.350,00

Distrito da Sede
Desp.Correntes-Transf.Correntes
31.40 - Encargos Diversos-13º Salário...23.100,00
Pessoal Inativo - Sede
Desp.Cor.Transf.Corr.
32.31 - Inativos..... 504,00
TOTAL.....41.154,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta - Lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, à saber:

§ 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Poder Legislativo
Câmara Municipal
Desp.Correntes-Desp.Custeio
31.30 - Serviços de Terceiros..... 300,00

§ 1º - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Fiscalização Sede
Desp.Cor.-Desp.Custeio
31.20 - Material de Consumo..... 199,20

Fiscalização - Maristela
Desp.Cor.-Desp.Custeio
31.20 - Material de Consumo..... 120,00

- segue a fls 2 -

	Secretaria - Sede	
	Desp.Corr.Desp.Custeio	
31.11 -	Pessoal - Pessoal Civil.....	815,04
	Almoxarifado - Sede	
	Desp.Correntes-Desp.Custeio	
31.11 -	Pessoal - Pessoal Civil.....	465,26
31.30 -	Serviços de Terceiros.....	396,00
§ 3º -	VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
	Conservação de Ruas e Praças-Sede	
	Desp.Cor.-Desp.Custeio	
31.11 -	Pessoal - Pessoal Civil.....	1.107,84
	Conservação de Rodovias Municipais - Sede	
	Desp.Corr.-Desp.Custeio	
31.11 -	Pessoal - Pessoal Civil.....	1.600,00
	Reparações Diversas - Sede	
	Desp.Correntes - Desp.Custeio	
31.11 -	Pessoal Civil.....	400,72
§ 4º -	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	Escolas Municipais - Sede	
	Ensino Primário	
	Desp.Correntes-Desp.Custeio	
31.20 -	Material de Consumo.....	8.500,00
	Escolas Municipais	
	Ensino Primário	
	Desp. de Capital - Investimentos	
41.10 -	Obras Públicas.....	4.353,20
	Colégio Comercial Municipal	
	Desp.Corr.-Desp.Custeio	
31.20 -	Material de Consumo.....	2.000,00
	Educação, Fisica e Desportos	
	Desp.de Capital - Investimentos	
41.40 -	Material Permanente.....	6.000,00
§ 5º -	S A Ú D E	
	Desp.Cor.-Desp.Custeio	
31.30 -	Serviços de Terceiros	
	Maristela.....	556,38
§ 6º -	BEM ESTAR SOCIAL	
	Salário Familia - Sede	
	Desp.Cor.-Transf.Correntes	
31.40 -	Encargos Diversos.....	300,00
	Transf.Cor.-Desp.Correntes	
31.30 -	Serviços de Terceiros.....	200,00
§ 7º -	SERVIÇOS URBANOS	
	Serviços de Água - Sede	
	Desp.Corr.-Desp.Custeio	
31.11 -	Pessoal - Pessoal Civil.....	580,00
31.30 -	Serviços de Terceiros.....	8.000,00
	Serviços de Esgotos	
	Desp.Cor.-Desp.Custeio	
31.11 -	Pessoal - Pessoal Civil.....	903,16
	Limpeza Pública	
	Desp.Cor.-Desp.Custeio	
31.11 -	Pessoal - Pessoal Civil.....	1.346,63

- segue a fls 3 -

Limpeza Pública - Maristela
Desp.Correntes-Desp.Custeio
31.20 -Material de Consumo..... 131,00

Iluminação Pública - Sede
Desp.Corr.-Desp.Custeio
31.20 -Material de Consumo..... 700,00

Iluminação Pública - Laras
Desp.Corr.-Desp.Custeio
31.20 -Material de Consumo.....1.000,00

Praças Públicas - Sede
Desp.Cor.-Desp.Custeio
31.11 -Pessoal - Pessoal Civil..... 363,68
31.11 -Pessoal - Pessoal Civil..... 315,89

Matadouro - Sede
Desp.Capital-Investimentos
41.40 -Material Permanente..... 400,00

Desp.Cor.-Desp.Custeio
31.30 -Serviços de Terceiros..... 100,00
TOTAL.....41.154,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 11 de dezembro de 1973.

JOSE CORREA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 11/dezembro/1973.=

Jose Thomé
Secretário Geral

Registrado a fls.____do livro de registro de -- Leis nº 9.=.=.=.=.=.=.= Laranjal Pta.11/12/73.=

Benjamin Sposito-Escriturário da Secretaria.-